



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro - Rio Novo – MG – 36150-000

www.camararionovo.mg.gov.br

contato@camararionovo.mg.gov.br

(32) 3274.1132 **Atendimento**

(32) 3274.2212 **Secretaria**

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO N.º. 1027/2011

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 01 de julho de 2011.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2011, às 19h30, em sua sede própria, reuniu-se em sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do vereador Elder Louro de Souza e com a presença dos seguintes vereadores: José Adriano Tostes Xavier, Marcio Andrey Vieira Moreira, Eder Lima Moreira, Ivalto Rinco de Oliveira, Guilherme Costa de Castro, Ormeu Rabello Filho, Francisco de Assis da Cruz, Heitor Cordibeli dos Santos. **ATA** – Dispensada a leitura das Atas n.º. 1025 e 1026/2011, foram às mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes. **EXPEDIENTE – 01 – Parecer sobre Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 030/2011 que trata sobre a instituição do Programa Bairro Cultural.** Rio Novo, 30 de junho de 2011. **CONSULENTE:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo. Assunto: Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 030/2011. **RELATÓRIO.** A **CONSULENTE** encaminhou a esta assessoria jurídica o Veto Parcial posto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 030/2011 que trata sobre a instituição do Programa Bairro Cultural. Das motivações do veto, opino. **FUNDAMENTAÇÃO.** O veto apresentado, de forma parcial, foi relativo à parte final do art. 3º e § 1º; *caput* do art. 5º e art. 11; parte final do inciso II do art. 6º; todos do Projeto de Lei n.º 030/2011 de iniciativa da Câmara Municipal de Rio Novo. Inicialmente cumpre destacar que os vetos a parte de texto de artigo, parágrafo, inciso e alínea, não tem respaldo constitucional haja vista que o § 2º do art. 66 da Constituição Federal de 1988 e o § 2º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Rio Novo dispõe que o veto parcial só abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso e alínea. Portanto, os vetos opostos no art. 3º e seu § 1º; inciso II do art. 6º não comportam previsão constitucional, assim, são inconstitucionais devendo ser rejeitados pela Câmara Municipal. Ocorre que os argumentos apresentados nos motivos do veto, reforça a intenção do Executivo Municipal que, baseado na própria Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio Novo, acertadamente, impede que a Câmara Municipal crie despesa e obrigação de ordem administrativa ao Executivo Municipal, portanto, assiste razão ao Chefe do Poder Executivo em manifestar seu inconformismo pela obrigação de prover a execução do Programa Bairro Cultural sem uma demonstração de haver planejamento orçamentário para tanto. **CONCLUSÃO.** Demonstra-se inconstitucional a criação de despesa e obrigação de ordem administrativa feita pelo Poder Legislativo ao Executivo sem a demonstração de há no planejamento orçamentário plano de aplicação destas despesas. No que tange ao veto de parte do texto dos dispositivos citados, não há razão de ser haja vista não haver respaldo legal. **S.M.J. FERREIRA MARTINS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. 02 – Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º. 030/2011** que Institui o Programa Bairro Cultural no Âmbito do Município de Rio Novo e dá outras providências. **03 – Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2011 que Altera o Código Tributário Municipal no que dispõe sobre o parcelamento da Dívida Ativa previsto no art. 111 da Lei n.º 143/83, Rio Novo, 30 de junho de 2011.** **CONSULENTE:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo. Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 001/2011. **RELATÓRIO.** A **CONSULENTE** encaminhou a esta assessoria jurídica o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que Altera o Código Tributário Municipal no que dispõe sobre o parcelamento da Dívida Ativa previsto no art. 111 da Lei n.º 143/83, para análise e emissão de parecer. Das motivações da proposição, opino. **FUNDAMENTAÇÃO.** A proposição de lei acima referida visa conceder ao contribuinte tributário parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses do débito da Dívida Ativa de impostos municipais com parcela mínima de R\$ 70,00 (setenta reais). Quanto à legalidade, informamos que a iniciativa concorrente em matéria tributária e, em especial, quanto à arrecadação de receitas municipais, encontra-se parâmetros na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio Novo. Quanto à matéria a ser tratada, destacamos que deverá ser previsto de quais os exercícios financeiros que irão compor a Dívida Ativa para efeito do parcelamento proposto, pois o prazo englobará outros exercícios cuja inscrição do débito possa vir a ser questionada à autorização para parcelamento. Contudo, no que tange ao regulamento de como será feito o parcelamento e os requisitos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro - Rio Novo – MG – 36150-000

www.camararionovo.mg.gov.br

contato@camararionovo.mg.gov.br

(32) 3274.1132 **Atendimento**

(32) 3274.2212 **Secretaria**

para a sua concessão é matéria de ordem administrativa a qual pertence ao Poder Executivo, cabendo ao Legislativo na função de assessoramento, prestar as informações que forem necessárias para a formulação da regulamentação específica. **CONCLUSÃO.** Demonstra-se constitucional a matéria sem vício de iniciativa, a qual poderá ser emendada e aprovada pela Casa Legislativa. S.M.J. FERREIRA MARTINS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **04 – EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2011.** O vereador infra-assinado, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Novo, considerando que a matéria tributária é de competência concorrente, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2011, solicitando a compreensão dos pares com a sua aprovação em Plenário. “Art. 111. O débito inscrito em dívida ativa, observado as normas tributárias municipais, poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, desde que o valor mínimo de cada parcela não ultrapasse a R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do regulamento próprio.” **JUSTIFICATIVA:** A alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2011 que altera o Código Tributário Municipal dispendo sobre o parcelamento dos débitos inscritos em dívida ativa se mostra necessário haja vista que dará uma margem maior para o contribuinte possa efetuar a quitação das parcelas sem impedir a sua sobrevivência. O prazo do parcelamento poderá chegar a 36 (trinta e seis) meses, com cada parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A modificação servirá para aquele que possuir débitos tributários com a Administração Pública e é assalariado, ou seja, recebe um salário mínimo mensal. Como poderá esse contribuinte se ver quite com a Administração Pública se a parcela de R\$ 70,00 (setenta reais) significa quase 15% (quinze por cento) do salário mínimo? Assim, propomos a referida emenda para que seja minorado o desgaste financeiro para aqueles que querem contribuir para a Administração Pública sem avariar seu sustento. Rio Novo, 30 de junho de 2011. Márcio Andrey Vieira Moreira. Vereador. **05 - Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011** que Altera o Código Tributário Municipal no que dispõe sobre o parcelamento da Dívida Ativa previsto no art. 111 da Lei nº 143/83, Rio Novo, 30 de junho de 2011. **06 – Prefeitura Municipal de Rio Novo.** Assunto: Encaminha resposta a requerimentos. Pelo presente passamos as mãos de V. Senhoria, respostas aos requerimentos de nº. 043, 045, 046, 048 e 049, dos nobres vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal. Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração. Atenciosamente, Antonio de Moura Varotto. **07 – Ofício nº. 007/2011.** Do Conselho Municipal do FUNDEB. Para: Câmara Municipal de Rio Novo. Assunto: Convocação ao Conselho do FUNDEB. Prezados Edis, mediante ofício nº. 165/2011, convocando este Conselho para comparecimento a esta Casa de Leis, e verificando na Cartilha do FUNDEB página 35, item 6.1.7, Valorização dos Conselheiros do FUNDEB e suas garantias, onde consta: “assegura a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro” e por ser um colegiado, órgão independente, não subordinado aos poderes Executivo e Legislativo, não nos cabe uma convocação desses poderes. Podemos sim, ser convidados e depois de discussão e votação em reunião ordinária decidir sobre o comparecimento ou não nesta Casa de Leis. Sem mais no momento, apresento protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Cândia Regina Dutra Rabite. Presidente do Conselho do FUNDEB. **ORDEM DO DIA - 01 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº. 030/2011** que Institui o Programa Bairro Cultural no Âmbito do Município de Rio Novo e dá outras providências. Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1º discussão. Palavra com o vereador Eder Lima. O projeto prevê a aplicação a partir de 2012. O que a assessoria jurídica alegou de inconstitucionalidade acaba vindo ao encontro do que eu já estava pensando no meu voto que é contrário ao veto e quanto à segunda parte que diz respeito a gerar custos para o executivo, é justamente por colocar vigência em 2012 que estamos antecipando uma forma de garantir que não estejamos exigindo do executivo que ele faça uma coisa que não existe no Orçamento. Já colocamos na LDO e colocaremos no orçamento. Deixemos isso bem claro em Ata para não parecer que estamos votando algo inconstitucional. Declaro meu voto contrário ao veto por conta disso. Palavra com o presidente Elder Louro. Chamarei os vereadores nominalmente em ordem alfabética para proceder à votação do veto em escrutínio secreto. Em 1º votação. Reprovado o veto com oito votos contrários e um voto favorável. **02 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011.** Em 1º e única discussão. Palavra com o vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro - Rio Novo – MG – 36150-000

www.camararionovo.mg.gov.br

contato@camararionovo.mg.gov.br

(32) 3274.1132 **Atendimento**

(32) 3274.2212 **Secretaria**

Ormeu Rabello. Peço ao vereador Marcio para assinar junto com ele sua emenda. Em 1º e única votação. Aprovada por unanimidade dos presentes. **03 - Projeto de Lei Complementar nº. 001/2011** que Altera o Código Tributário Municipal no que dispõe sobre o parcelamento da Dívida Ativa previsto no art. 111 da Lei nº 143/83, com sua emenda inserida. Encaminhado a todas as Comissões para emissão de parecer. Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. Fez uso da palavra a Senhora Irinéia, que solicitou a ajuda dos vereadores junto ao executivo para disponibilizar um terreno para construção de um galpão pelo Senhor Ernandes, empresário de São João Nepomuceno, visando ampliar seus negócios na cidade de Rio Novo, gerando conseqüentemente mais empregos para o município.

PALAVRA LIVRE – Palavra com o vereador Ormeu Rabello. Com relação à solicitação do Ministério Público, faço um requerimento verbal para saber qual motivo leva a Dra Reny a querer saber do resultado das conversas com os diretores da COPASA, visto que está disponível no Jornal A Voz de Rio Novo e no site da Câmara o resultado dessa conversa. Palavra com o presidente Elder Louro. Gostaria de agradecer a presença da Irinéia e falar que este assunto vem em pauta nessa Casa, justamente para utilização do projeto do vereador Ormeu que trata da criação de um mini distrito industrial, que se encontra paralisado. Já está com toda disponibilidade para instalação de indústrias, e essa Casa vem buscando o porquê da não utilização desse distrito até a presente data. Será reenviado ao procurador geral do município um ofício pedindo para que ele nos explique o motivo da não liberação da área para construção do mini-distrito industrial. Palavra com o vereador Ivalto Rinco. Agradeço a presença da Irinéia aqui conosco. Prometo a você que irei pessoalmente ao prefeito falar sobre esta empresa, e possivelmente levá-lo até o local onde ela funciona para que ele veja que tem pessoas trabalhando e com condições de gerar mais emprego. Se não conseguirmos um terreno ou um galpão que consigamos ao menos uma ajuda do executivo. Palavra com o presidente Elder Louro. Esse empresário citado pela Irinéia já esteve em contato com o senhor prefeito desde 2009 e está constantemente cobrando uma posição sobre a instalação da empresa dele aqui. É uma das empresas que mais emprega dentro de São João Nepomuceno. Agregado a ele, temos outro empresário no ramo da construção. Se temos condições para oferecer e facilitar esse trânsito deles em nosso município, temos que agilizar isso. O prefeito já o conhece e sabe do seu potencial. Palavra com o vereador Ormeu Rabello. A porta do município começa no gabinete do prefeito, o legislativo depende muito do executivo para conseguir boas coisas para o município, nós podemos realmente fazer pressão para que as coisas aconteçam. Sobre o mini distrito, realmente não sei porque ele ainda não foi colocado em prática. Na cabeça da Dra. Reny o empresário vem aqui somente para explorar. Pensando nestas dificuldades e vendo a parte legal, eu criei o projeto de lei onde a prefeitura vende simbolicamente o terreno para o empresário, ao valor de R\$ 3,00 o m². Para o seu patrão comprar o terreno seria mais ou menos três mil reais, e nessa lei consta que o valor pago pelo terreno será utilizado para fazer a infraestrutura do terreno comprado. O que peço a você e a todos os vereadores é que possamos conseguir do Senhor Ernani um ofício para que possamos passar para o Senhor prefeito. A Câmara quer o desenvolvimento do município, até agora eu não entendi porque este terreno não está sendo utilizado. Palavra com o vereador Eder Lima. Sempre quando saio de casa peço a benção do Espírito Santo para me iluminar e fazer com que eu possa fazer realmente projetos que sejam bons para o município. Também não entendo o motivo pelo qual o distrito industrial não está funcionando. Mesmo que não seja no distrito devemos fazer de tudo para que possamos aproveitar o interesse do Sr. Ernani em se instalar aqui no município ou ampliar sua empresa. Gostaria de dizer também ao senhor Ivalto que realmente use essa abertura com o prefeito para que possamos agilizar a instalação dessa fábrica. Gostaria de entrar com dois requerimentos nessa Casa antes do recesso. Um sobre o Programa Academia de Saúde e outro sobre o calendário oficial do município. Nos requerimentos até dou sugestão de lugar para construção das academias, que seria uma ali na Cerâmica e a outra na pracinha do ginásio. O outro requerimento para que o município crie através de leis o calendário oficial do município, é para evitar o que acontece em alguns municípios próximos, que é a execução de grandes festividades em uma mesma data. Sobre a Cátia, gostaria de dizer que concordo com ela, e realmente o conselho é um órgão comunitário, e ela disse que se coloca a disposição para receber um convite e não uma convocação. Palavra com o presidente Elder Louro. Não vejo obstáculo nenhum em fazer um convite ao conselho do



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro - Rio Novo – MG – 36150-000

www.camararionovo.mg.gov.br

contato@camararionovo.mg.gov.br

(32) 3274.1132 **Atendimento**

(32) 3274.2212 **Secretaria**

FUNDEB. Quero dizer que o objetivo é um só, é para conversarmos sobre a atual situação da educação, já que até a presente data a secretária de educação não nos respondeu nem compareceu a esta casa. Será então realizado o convite ao Conselho do FUNDEB, e esperamos que o Conselho possa contribuir com o nosso trabalho. Palavra com o vereador José Adriano. Um município que não tem emprego e onde o prefeito não toma conhecimento da situação. Tem firmas indo para Guarani, pois o prefeito de lá com certeza deve dar incentivo às empresas para se instalarem lá. Nosso prefeito infelizmente não oferece nada aos empresários. Já trouxe um empresário interessado em se instalar aqui para procurar o prefeito e até hoje não tive resposta. Infelizmente nós vereadores não temos autonomia para instalar indústrias no município. Se o prefeito quiser, manda um projeto para a Câmara que votamos doação de terreno ou de aluguel. Palavra com o presidente Elder Louro. Recebemos aqui agora um convite da Secretaria de Saúde para a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Novo, que será realizada a partir de sexta-feira, nos dias 08 e 09 de julho. Gostaria de comentar também sobre o ofício do senhor prefeito solicitando providências para desvinculação das contas de energia e água da Câmara da Prefeitura Municipal. Concordo com essa desvinculação. Para isso preciso de dotação específica, pois por não pagarmos isso anteriormente, isso ainda não foi orçado. Automaticamente solicitei esse recurso, essa dotação. Temos condição de fazer o remanejamento, mas preciso da autorização do executivo, apesar de não concordar com isso, pois demos cinco por cento e mais cinco por cento. Aguardo a autorização dele para poder implementar. Não é isso que colocará a Câmara ou o município mais pobres. Isso é muito insignificante em relação a outras situações. Como por exemplo, a contratação de uma sonorização para o carnaval em torno de cinquenta mil reais. Com relação a um requerimento para que seja colocada iluminação pública até o Bairro Recanto da Lagoinha o prefeito respondeu que o orçamento ficou em vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos. O orçamento não especifica detalhadamente o que contempla material e mão de obra, pois no meu entender é luz para todos. O Bairro é na Zona Urbana. A Energisa tem que colocar os postes até lá. Os braços de luz são de responsabilidade do executivo, não acredito que eles custem em torno de dezoito mil reais. Enviarei uma solicitação ao executivo para que especifiquem o que contempla esse material. De acordo com o informado por um dos diretores da Energisa, se dentro do perímetro urbano houver apenas uma casa no espaço de um quilômetro, é obrigação da Energisa colocar os postes para levar a iluminação até lá. Palavra com o vereador Ormeu Rabello. Gostaria que a presidência se informasse do setor jurídico quais providências devo tomar quanto a lei de transparência do executivo, pois os requerimentos cobrando aplicação da mesma já foram enviados e até o momento a lei não está sendo cumprida. Palavra com o presidente Elder Louro. Marcaremos uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira para votar em segunda votação os projetos votados hoje em primeira votação. Palavra com o vereador Marcio Andrey. Cátia, quero dizer a você que as administrações e os mandatos passam, mas a profissão de vocês é para a vida toda, e quando vocês estiverem no seu tempo de descanso ele precisa ser bem reconhecido, e digo que vocês não precisam ter medo de vir a esta casa, leve aos conselheiros que a casa que ajudar a classe de vocês. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente Ata.